

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 822, de 14 de maio de 2008.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 815, de 26 de março de 2008, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 028, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 772, de 10 de dezembro de 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 815 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 26 de março de 2008, publicada no DO/MS Nº 7182, de 28 de março de 2008, pp. 43 a 45, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 028, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 772, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de maio de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS